



PORTARIA/CMI Nº 100/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá, o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira) retornando as atividades normais no dia 16 de novembro de 2022 (quarta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 10 de novembro de 2022.

ROBSON VAZ DE LIMA
Presidente

